

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2013/SES/MT
CARTA CONVITE Nº 001/2013/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAÍZES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.849.151/0001-07, localizada na Rua 85, Nº 20, Qda 18, Setor I, CPA III, Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **SIDNEY OLIVEIRA SILVA**, portador do RG N. 0964962-2 SSP/MT e do CPF N. 161.770.371.00 doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no processo de N. **504829/2013/SES/MT**, resolvem celebrar o presente **Termo**, do qual são partes integrantes o **Memorial Descritivo e Planilha de Custos** e o Termo de Referência, que serão regidos pela Lei n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelo Decreto Estadual n. 7.217, de 14/03/2006, e alterações e pelo Decreto Estadual n. 7.218 de 14/03/2006, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 140727/2014/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 056/2013.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 056/2013, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em **18/04/2014** e término em **17/08/2014**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2007
Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 112

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 215/ASSEJUR/SES/MT/2014.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 056/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2014.


MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica


SIDNEY OLIVEIRA SILVA
Raízes Construtora, Comércio e Serviços LTDA

Testemunhas:


Rosângela Moraes Nogueira
RG 531981-1 SSP/MT
CPF 495.587.141-00


Ana Lucia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70